

**CHAMAMENTO PÚBLICO SESI / SENAI
SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA Nº 25/2024**

Processo nº 25/2024	Critério: Menor Preço
Abertura: 08/07/2024	Horário: 09h
Local: Avenida Fernandes Lima, 385, Farol, Maceió, Alagoas. Fone (82) 2121 3000 – E-mail: licitação@al.senai.br	

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão, torna(m) pública a realização de seleção com disputa, na forma **FECHADA**, adotado o critério ECONÔMICO pelo **menor preço**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI e do SENAI, bem como, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

- ✓ ANEXO I - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO;
- ✓ ANEXO II - MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ✓ ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

O Chamamento Público e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço eletrônico: <https://licitacao.fiea.com.br/>.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão por meio de protocolo, das 08h às 17h até o dia **03/07/2024** ou por intermédio do endereço eletrônico: licitação@al.senai.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta seleção com disputa é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Informática sob demanda, para fornecer apoio técnico-especializado à infraestrutura do TIC do SESI/SENAI Alagoas**, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Solicitação de Contratação - Anexo I deste Chamamento Público.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente seleção com disputa:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades nacionais que integrem o SESI e o SENAI (FIEA/IEL).

- c) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s).
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992, que esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis.
- f) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Chamamento Público ou Procuração, que deverá ser apresentado à Comissão **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a participante deverá entregar à Comissão uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público.

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não inabilita a participante, tampouco impede o prosseguimento das fases da seleção.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes conteúdos:

✓ **Envelope A – Documentos de Qualificação**

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 25/2024

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Informática sob demanda, para fornecer apoio técnico-especializado à infraestrutura do TIC do SESI/SENAI Alagoas

✓ **Envelope B – Proposta de Preços**

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 25/2024

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Informática sob demanda, para fornecer apoio técnico-especializado à infraestrutura do TIC do SESI/SENAI Alagoas

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

-Destinatário: Comissão Permanente de Contratação e Alienação (SESI/SENAI)

-Endereço: 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902.

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.5. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI.

3. DA QUALIFICAÇÃO – ENVELOPE “A”

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa.

3.2. Para os fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se

encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4 – A pré-qualificação poderá ser adotada para selecionar:

3.4.1 – Fornecedores que reúnam condições de qualificação específica para participar de futura seleção com disputa em contratação de serviços ou de obras definidos pelo SESI e pelo SENAI.

3.4.2 – Bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo SESI e pelo SENAI.

3.4.3 – As condições de pré-qualificação serão disciplinadas em chamamento público e deverão observar o disposto no artigo 9º e no que couber, o procedimento a que se refere o Título IV.

3.5. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3.

3.6. Para fins de qualificação, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.2 As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

3.6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.6.4 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

3.6.5 Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente.

3.6.6 Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.6.7 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

4.1. O Envelope “B” conterá a Proposta de Preços, que deverá ser datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, além de atender às especificações desta concorrência, bem como:

4.2. Ser redigida em português, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 ou superior, devendo a última página ser assinada pelo representante legal da empresa.

4.3 - Indicar o valor unitário e valor total de cada item, quando for o caso e, valor global da proposta.

4.4. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da sua abertura.

4.5. A proposta deverá ser cotada por preço total, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação.

4.6. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público.

4.7. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

4.7.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

4.7.2. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

4.7.3. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do SESI e do SENAI.

4.7.3.1. A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do item 4.7.3 acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada

à oitiva do participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Comissão, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento e envelopes A e B;

5.3. Recebidos os envelopes de todas as participantes, serão eles rubricados no lacre por um membro da Comissão e por um representante de cada participante presente.

5.2.1. A Comissão iniciará os trabalhos abrindo o **ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.3. Após a análise e divulgação das propostas de preços, que serão classificadas em ordem crescente, e decididos eventuais pedidos de reconsideração apresentados, ou havendo a desistência expressa das participantes em pedir reconsideração, a Comissão devolverá intacto o Envelope "A" das participantes desclassificadas e procederá à abertura do

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exclusivamente da participante classificada como primeira colocada.

5.4. Se a participante classificada em primeiro lugar não atender às condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

5.5. As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s) na internet, no endereço eletrônico previsto no preâmbulo desse chamamento.

5.6. Durante o processo de seleção, é facultado à Comissão realizar diligências para confirmar informações contidas nos documentos já apresentados pelos participantes, inclusive sobre as respectivas validades, bem como conceder prazo para que os participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, visando sanar eventuais omissões ou inadequações, conforme Artigo 1º §5º do RCA – Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI;

5.7. O prazo para adequação de documentos de Qualificação / Propostas será de 24h, a contar da suspensão da sessão Pública;

5.8. Omissões e inadequações serão avaliadas de acordo com o caso concreto.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse das Entidades Seleccionadoras, o menor preço global.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença das participantes.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Dos resultados do julgamento da proposta de PREÇOS assim como da fase de QUALIFICAÇÃO caberão pedidos de reconsideração escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo.

7.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pela participante que se julgar prejudicada, a contar da comunicação das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas.

7.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão.

7.3.1. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

7.3.2. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados licitação no horário de 08h às 17h, exclusivamente na Casa da Indústria Napoleão Barbosa, situada na avenida Fernandes Lima, 385, Farol, Maceió – Alagoas ou encaminhados para o e-mail da licitação previsto no preâmbulo desse chamamento.

7.4.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.4.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) Selecionador(a)(es)(s), por até 5 (cinco) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Somente a Comissão dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

9.2. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

9.3. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reservam o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA).

9.4. A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações.

9.5. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) na internet, no endereço eletrônico <https://licitacao.fiea.com.br/>, sem necessidade de reabertura de prazos.

9.6. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

9.7. Entregues os envelopes A e B à Comissão e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção.

9.8. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Comissão e pelas participantes presentes, se assim o desejarem, com as anotações de todas as ocorrências.

9.9. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

9.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ ANEXO I - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO;
- ✓ ANEXO II - MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ✓ ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Maceió - AL, 18 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ALIENAÇÃO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TSC

1.1. Título do Termo de Solicitação de Contratação

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em informática, sob demanda, utilizando as soluções disponibilizadas para fornecer apoio técnico-especializado à infraestrutura de TIC do SESI/SENAI Alagoas.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Entidade	Rateio	Unidade	Centro	Conta
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DR/AL	50%	PROJETOS ESTRATÉGICOS	307100101025 - CONECTA 2023	301010602001
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DR DE ALAGOAS	50%	PROJETOS ESTRATÉGICOS	307100101025 - CONECTA 2023	301010602001

2.1. Endereço

Unidade	Endereço
Casa da Indústria	EDF. CASA DA INDÚSTRIA (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - AV. FERNANDES LIMA,385 - FAROL

3. JUSTIFICATIVA

O ambiente de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do SESI/SENAI Alagoas conta com um alto grau de complexidade, abrangendo uma ampla variedade de tecnologias utilizadas para fornecer a infraestrutura necessária, à disponibilização de serviços e sistemas informatizados, para utilização interna e para o público externo. Diante desta realidade, surge a necessidade de dotar a unidade técnica do SESI/SENAI Alagoas de meios necessários para acompanhar a constante evolução tecnológica e, com isto, direcionar os esforços para a gestão do negócio.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Objetivo Geral

Objetivo é contratar uma empresa especializada em serviços de informática para fornecer suporte técnico sob demanda à nossa infraestrutura de TI. A meta é garantir a continuidade operacional com soluções rápidas e eficazes para problemas técnicos e manutenção preventiva. Procuramos minimizar o tempo de inatividade e otimizar o desempenho dos nossos sistemas. A parceria deve oferecer expertise avançada e suporte escalável, adaptando-se às necessidades dinâmicas da nossa infraestrutura tecnológica

5. OBJETO | DETALHAMENTO DO PRODUTO

5.1 - Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para prestação de serviços de informática, sob demanda, utilizando as tecnologias necessárias ao escopo dos projetos desenvolvidos e mantidos pelo SESI/SENAI Alagoas.

5.2 - A métrica utilizada para contabilização dos serviços desenvolvidos será a Unidade de Serviço Técnico – UST. As atividades previstas no catálogo de serviços têm seu valor dimensionamento utilizando esta unidade

5.3 - A tabela a seguir indica o quantitativo estimado de USTs para o período de 12 (doze) meses:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd
1	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	UST	2000
2	PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	UST	3000

5.4 - O contratante não assume o compromisso de utilizar a totalidade ou uma determinada quantidade mínima USTs do objeto, consistindo esta em apenas uma estimativa máxima de alocação no intervalo temporal de 12 (doze) meses

5.5 - Por consequência, a demanda real e a execução dos serviços no decorrer do período de vigência do contrato poderão ser inferiores a essa quantidade projetada, ou até mesmo não ocorrer, estando o contratante desobrigado a executá-la parcialmente ou em sua totalidade

6. REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 As atividades serão demandadas pela contratante, utilizando-se o Sistema de Chamados da contratada ou através da emissão de Ordem de Serviço (OS), conforme modelo do Anexo III.

6.2 O sistema de chamados deverá ser disponibilizado pela contratada, podendo ser instalado em servidores próprios, na Internet, ou localmente em VM disponibilizada pela contratante, em sistema operacional Linux ou Windows devidamente licenciado pela contratada, devendo ter pelo menos, as seguintes características:

6.2.1. Interface Web, acessível através de HTTPS, com a utilização de certificado digital válido;

6.2.2. Permitir a personalização da categorização de chamados, sendo as categorias definidas pela contratada;

6.2.3. Autenticação por meio de base de dados local ou através de LDAP;

6.2.4. Permitir a abertura de chamados, pelo menos, das seguintes formas:

6.2.4.1. Envio de mensagem de correio eletrônico para endereço de e-mail específico, a ser definido pela contratada, com a inclusão automática e imediata no sistema de chamados;

6.2.4.2. Interface web, diretamente através do sistema de chamados, com acesso por meio de usuário e senha. Neste caso, a abertura de chamados deverá permitir a inclusão de vídeos e imagens in-line, ou seja, diretamente junto ao texto, ou ainda anexadas;

6.2.5. Permitir o acompanhamento e todas as interações entre os técnicos da contratante e contratada;

6.2.6. Permitir a configuração da prioridade, por parte do cliente, no momento da abertura do chamado, devendo existir pelo menos as opções baixa, normal, alta e urgente;

6.2.7. Pesquisa avançada de chamados;

6.2.8. Permitir a configuração de SLA;

6.2.9. Filtragem de tickets;

6.2.10. Campos customizáveis;

6.2.11. Permitir a configuração do workflow;

6.2.12. Tópicos de ajuda customizáveis;

6.2.13. Relatórios;

6.2.14. Dashboards;

6.2.15. Alertas e notificações através de e-mail;

6.2.16. O histórico de chamado deverá ser armazenado por pelo menos 48 (quarenta e oito) meses;

6.2.17. Permitir a interação quanto ao chamado técnico através de e-mail;

6.2.18. Deve ter API própria que permita a integração com o sistema de chamados interno da contratante. Qualquer integração neste sentido deverá ser de inteira responsabilidade da contratante;

6.3 As características do sistema deverão ser comprovadas, no momento da Disputa.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os profissionais que atuarem na prestação dos serviços deverão assinar Termos de Responsabilidade e Confidencialidade a partir do momento que assinar o contrato, disponibilizados nos Anexo I e II;

7.2 A contratada deverá disponibilizar para os profissionais designados para os atendimentos todos os equipamentos e acessórios (notebook, conexão de Internet móvel, etc.) necessários à prestação de serviços;

7.3 A Contratante deverá realizar reunião mensal presencial, com representante da contratada, para tratar de assuntos relacionados à prestação dos serviços e apresentação de relatório de atividades para monitoramento do contrato;

7.4 A Contratada deverá possuir, dentre as atividades indicadas em seu CNPJ (CNAE), correlação com o objeto desta Disputa.

8. LOCAIS E ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Deverão estar incluídos como locais de execução de serviços, pelo menos, as cidades onde estão localizadas as unidades:

UNIDADE	ENDEREÇO
Casa da Indústria Napoleão Barbosa	Avenida Fernandes Lima, 385 Farol - Maceió/AL CEP: 57055-000
Unidade Integrada SESI/SENAI Arapiraca	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520 Primavera - Arapiraca/AL CEP: 57304-240
Escola SESI Cambona	Rua General Hermes, 487 Bom Parto - Maceió/AL CEP: 57017-201
Unidade Gustavo Paiva	Rua Pedro Américo, 18 Poço - Maceió/AL CEP: 57025-890
Unidade Benedito Bentes SESI/SENAI	Avenida Antônio Lisboa de Amorim, 1751 – Benedito Bentes - Maceió - AL. 57085-160
Unidade Tabuleiro	Polo Multisetorial Gov. Luiz Cavalcante - Rua João José Pereira Filho, S/N Tabuleiro do Martins - Maceió/AL CEP: 57081-000
Vila Olímpica Albano Franco	Rua Conselheiro João Alfredo, 855 Levada - Maceió/AL CEP: 57017-080

8.2 Em caso de abertura de unidades ou alterações de endereço no transcorrer da vigência do contrato, as novas localidades deverão ser incluídas para atendimentos relativos aos serviços contratados, independente do município onde estejam instaladas;

8.3 Os atendimentos em municípios diversos dos endereços das unidades do SESI-AL E SENAI-AL, deverão ser agendados com antecedência mínima de 72h;

8.4 O tempo de resposta para início de atendimento será definido com base na classificação da prioridade da solicitação:

PRIORIDADE	RESPOSTA
Baixa	24h
Normal	8h
Alta	4h
Emergencial	2h

9.0 CATÁLOGO DE SERVIÇOS

9.1 Os serviços prestados serão contabilizados, para efeito de pagamento, em Unidades de Serviço Técnico (UST);

9.2 A definição de quantitativo de USTs, nesta contratação, corresponde ao grau de complexidade das atividades a serem realizadas:

Catálogo de Serviços			
Grau de Complexidade da Atividade	Sigla	Definição das Atividades	Equivalência em UST
Baixa	B	Atividades de monitoração de ambiente por meio de ferramentas, execução de scripts, desbloqueio de contas de usuários, configuração de antivírus em computador, organização de racks de rede e de servidores, interligar equipamento à rede, criar, alterar, excluir quotas para armazenamento em discos, criar, alterar, excluir controle de acesso a diretórios, criar, alterar, excluir usuários em ambientes Linux/Windows, monitoramento de VMs, instalação e configuração de computadores, impressoras/monitores/notebooks/projetores, demais atendimento de baixa complexidade em ambientes Linux/Windows, reserva de endereço IP, criar, alterar, excluir entradas no DNS, habilitar, configurar impressoras, operação de ferramentas e sistemas, alimentação de sistemas e realização de registros, abertura e fechamento de chamados de suporte, sanar dúvidas neste nível de complexidade, entre outras.	1 UST
Intermediária	I	Atividades operacionais como criar, alterar, excluir usuários em soluções e plataformas, ativação de pontos de rede lógica, ajustes em sistemas técnicos, movimentação e instalação física de equipamentos em rack e entre data centers, documentação de rotinas técnico-operacionais, operação de ferramentas e sistemas de controle como backup, de monitoramento, de documentação, de relatórios de falhas, atualização de aplicações sistêmicas, atualização de templates virtuais e do ambiente VDI, configurações básicas em ambientes de nuvem, criar, alterar e excluir de Jobs de backup/restore, acompanhamento de POCs e de chamados de empresas fornecedoras, configuração de IPv6, instalação de	1,5 UST

		softwares via GPO, sanar dúvidas neste nível de complexidade, entre outras.	
Mediana	M	Atividades como atualização de servidores Windows/Linux e soluções, configuração de VPN, configuração de regras de firewall, desenvolvimento de scripts, ajustes de configuração da solução de virtualização, ações de análise de vulnerabilidades, ativação de switches no IMC, instalar e configurar servidores virtuais, incluindo o sistema operacional, executar e restaurar backups, ajustamento de documentação técnica, configurações diversas de firewall, atualização de softwares e aplicativos, criação, atualização, exclusão de GPOs, habilitar/desabilitar acesso à rede wireless, configuração de antivírus em servidores, instalar e configurar servidores físicos Windows, Linux e outros sistemas operacionais, administração e monitoração da segurança do ambiente de Infraestrutura de TI, ações de gerenciamento básico em containers Docker, configurações e gerenciamento de containers docker, configuração em Zabbix, desligamento e reativação total dos equipamentos de um data center, procedimentos de monitoração, leitura de relatórios e isolamento das falhas, configurações medianas em ambientes de nuvem, configuração de VDI, atividades proativas para manutenção da disponibilidade, cadastro de serviços e correções que necessitam de uso de senhas fortes, estudos e implementações de melhorias nos procedimentos operacionais e de monitoramento para processos proativos e reativos, instalação e configuração de equipamentos e softwares básicos, correções de padrões de serviços, sanar dúvidas neste nível de complexidade, entre outras.	3,5 UST

Alta	A	<p>Implementação de novos serviços, criação de procedimentos e controles, estudo de viabilidade e desempenho, ajustamento de processos e de serviços, aperfeiçoamento dos critérios de disponibilidade, intervenções corretivas e preventivas nos serviços para melhora ou correção do desempenho, instalação de servidores complexos, adequação e substituição de ferramentas para administração e gerência de serviços, realinhamento de atividades e serviços para modelos de práticas adotadas, manutenção e suporte a softwares, equipamentos e ferramentas críticas, criação de políticas de instalação, correção e acompanhamento, automatização de atividades, tratamento de incidentes de segurança, análise de logs, implementação de clusters físicos e virtuais em ambientes Windows/Linux/VMware, implementação de serviços de rede, implantação e configuração de switches de rede, implantação e configuração de controladora wireless, implantação e configuração de servidores DNS e DHCP, realização de pen test, análise de segurança, implantação e configuração de banco de dados em ambientes Linux/Windows, implantação e configuração de firewall, criação, configuração e expansão de áreas em discos em storages ou servidores, gerenciamento e configuração do IMC, desenvolvimento e ajustes em políticas de segurança, configuração e gerenciamento dos aspectos de segurança das soluções abrangidas, configuração e gerenciamento de ambientes Kubernetes, configurações de alta complexidade de nuvem, configuração e gerenciamento do Veeam Backup & Replication, configuração e gerenciamento do VMware vSphere, segmentação de rede, aplicação de soluções e diretrizes relacionadas à cibersegurança e segurança da</p>	7 UST
------	---	---	-------

		informação., configuração avançada de componentes de infraestrutura, suporte ao sistema de monitoramento de rede, ativação e configuração de switches de rede, diagnóstico de componentes de infraestrutura, sanar dúvidas neste nível de complexidade, entre outras.	
Especialista	E	Realização de estudos, levantamentos, proposições, novas tecnologias e configurações de alta complexidade ou criticidade, considerando: desempenho; <i>tunning</i> e oportunidade de melhorias; perfil de evolução do ambiente; da cibersegurança, da segurança da informação, do monitoramento; do planejamento de capacidade; da segurança quanto aos princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade; das ações corretivas (quando for o caso).	10 UST

9.3 Todas as atividades descritas estão relacionadas às habilidades técnicas exigidas;

9.4 Poderão ocorrer ajustes no catálogo de serviços, desde que mantida a correlação como objeto do procedimento licitatório, a qualquer momento, para refletir atualizações tecnológicas ou alterações da infraestrutura da contratante, a critério da contratante e em comum acordo com a contratada.

10. QUALIFICAÇÃO E HABILIDADES TÉCNICAS

10.1. Os profissionais indicados devem ter vínculo comprovado com a contratada;

10.2. As áreas de conhecimento indicadas serão utilizadas para a prestação dos serviços deste termo de referência, com base nas atividades descritas no catálogo de serviços de serviços, durante a vigência do contrato:

- 10.2.1. VMware vSphere;
- 10.2.2. Veeam Backup & Replication;
- 10.2.3. Análise de Vulnerabilidades (Opensource ou produto comercial, tais como Tenable, OpenVAS, Nessus, etc.);
- 10.2.4. Análise de Vulnerabilidades em ambientes Microsoft Active Directory (Opensource ou produto comercial, tais como Tenable, Varonis, Manage Engine, etc.)
- 10.2.5. Tratamento de Incidentes de Segurança;
- 10.2.6. Políticas de Segurança da Informação;
- 10.2.7. Firewall Sophos;
- 10.2.8. HP IMC;
- 10.2.9. Microsoft Windows Server;
- 10.2.10. Solução VDI VMware Horizon;
- 10.2.11. Governança de TI;
- 10.2.12. Kubernetes;
- 10.2.13. Zabbix;

- 10.2.14. Conectividade de rede IPv6;
- 10.2.15. Pen Test;
- 10.2.16. Linux;
- 10.2.17 Especialização em Redes ou área similar;

10.3. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que indique que a empresa prestou serviços de alta complexidade em pelo menos cinco das áreas de conhecimento exigidas;

10.4. Antes do início da execução de serviços por parte de determinado profissional da contratada, a contratante realizará avaliação técnica do mesmo, de forma presencial, e em caso de insuficiência de resultados ou não adequação será dado um prazo de 24h para a substituição;

10.5. Durante toda a prestação de serviços será feita a análise permanente de desempenho do profissional da contratada pelo setor de TI e, em caso de insuficiência de resultados ou não adequação ,será dado um prazo de 24h para a substituição

10.6. Durante a realização da Disputa, o Fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de qualificação técnica exigida dos profissionais inicialmente alocados para a prestação dos serviços, quanto às habilidades exigidas;

10.7. A comprovação das qualificações poderá ser composta por um ou mais profissionais disponibilizados pela contratada;

10.8. As comprovações poderão ser realizadas com base em certificações oficiais ou certificados de participação em treinamentos relacionados à respectiva habilidade técnica, com carga horária mínima de 16h, de acordo com as exigências indicadas, e deverão ser apresentadas na entrega das propostas, durante o processo de Disputa.

10.9. Para as qualificações técnicas relacionadas aos produtos Microsoft Windows Server, Veeam Backup & Replication, VMware vSphere, VMware Horizon, HP IMC, Firewall Sophos, comprovadas por meio de certificados de participação em capacitações/treinamentos, somente serão aceitos quando realizados por empresas autorizadas pelos respectivos fabricantes/desenvolvedores. Entretanto, treinamentos em ferramentas livres ou em áreas de conhecimento aberto estarão excluídas desta obrigatoriedade, como é o caso de qualificações em IPv6, Governança de TI, Linux, Tratamento de Incidentes de Segurança, Políticas de Segurança da Informação, entre outras;

10.10. A Disputa será suspensa por 5 (cinco) dias para que todas as comprovações sejam avaliadas pela equipe técnica da contratante, durante o procedimento de Seleção.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO

11.1. A contratada apresentará relatório mensal contendo a listagem das atividades e atendimentos realizados por meio do sistema de chamados e Ordens de Serviço;

11.2. A verificação da entrega dos serviços em conformidade as necessidades do contrato, será evidenciado através de atesto mensal emitido pelo responsável designado pelo contratante e reunião de status report mensal, com o representante designado pela contratada, a ser realizada de forma presencial nas dependências do contratante.

12. VIGENCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses podendo ser renovado até o período permitido pelo regulamento vigente.

12.2. Data do início do trabalho da empresa: a partir da data da assinatura do contrato.

12.3. Data do término do trabalho da empresa: conforme encerramento da vigência da ata.

13. CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Custos de Responsabilidade do Contratado, caso aplicáveis:

13.1.1 Todos os encargos trabalhistas;

13.1.2. Equipamento(s) necessário(s) à realização do trabalho, devidamente licenciado(s) e com capacidade de atender ao trabalho a ser realizado;

13.1.3. Cumprir integralmente toda legislação vigente relativa à saúde e segurança no trabalho;

13.1.4. Estar em situação regular junto às fazendas estadual e municipal, a fazenda nacional e ao FGTS, devendo apresentar as certidões de regularidade, gfiip, folha de pagamento, comprovante de pagamento e certidão negativa de débitos trabalhistas, durante toda a vigência contratual;

13.1.5 PPRA, PCMSO, registro de empregado, ficha de epi - fardamento, ordem de serviço (nr 01);

13.1.6. Treinamento admissional – integração, análise ergonômica do trabalho e Ltcac;

13.1.7. Despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento

13.1.8. A contratada deverá observar todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) no tratamento dos dados pessoais dos usuários/clientes da contratante. Isso inclui, mas não se limita a, garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais, bem como o respeito aos direitos dos titulares dos dados.

13.2 Custos de Responsabilidade do Contratante:

13.2.1 Fornecer, em tempo hábil, todas as especificações e informações necessárias à execução dos serviços objeto deste contrato;

13.2.2. Efetuar à contratada todos os pagamentos a que esteja obrigado em razão deste contrato, observado seus prazo e condições;

13.2.3. Solicitar por escrito a retirada ou substituição do funcionário da contratada que venha a infringir as normas e regulamentos internos do contratante;

13.2.4. Solicitar por escrito a retirada ou substituição do funcionário da contratada que não apresente capacidade técnica condizente com as atividades descritas neste termo de referênci

13.2.5. Designar representante credenciado para acompanhar a execução dos serviços

13.3. Forma de Pagamento

13.3.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 dias do mês subsequente após o envio das notas fiscais e a aprovação dos documentos solicitados

Anexo I – Termo de Responsabilidade

Conforme dispõem os normativos da Política de Segurança da Informação do SESI/SENAI-AL, declaro ter conhecimento das restrições de uso das informações ou quaisquer ativos disponibilizados para nenhum outro fim que não seja de interesse público.

Declaro também ter ciência das responsabilidades administrativas, civis e criminais pelo uso indevido dos ativos, inclusive por ofensa à honra, violação de direitos de reserva e infração de propriedade intelectual ou outros direitos.

Declaro, por fim, estar ciente de o SESI/SENAI-AL, de acordo com a Política de Segurança de Informação:

- a) Reservam-se o direito de rescindir o acesso aos ativos, a qualquer momento, sem comunicação prévia, com o que, desde já, manifesto minha concordância;
- b) Poderão introduzir modificações nos normativos da Política de Segurança da Informação, por meio de comunicação escrita ou eletrônica, pelo que as dou por recebidas, certas e aceitas quando de meu simples e subsequente acesso a qualquer recurso de Tecnologia da Informação.

Nome: _____
Empresa: _____ CPF: _____ Data: _____
Assinatura: _____

Anexo II – Termo de Confidencialidade

Eu _____, portador do RG nº _____, OE _____, CPF _____, residente e domiciliado em _____, cidade de _____, UF _____, CEP _____, declaro conhecer as normas da Política de Segurança da Informação do SESI/SENAI-AL e assumo o compromisso de acatar tais dispositivos, com o fim de manter a confidencialidade de toda documentação, informação e dados a que tenho acesso em razão de minha prestação de serviços objeto do Contrato nº _____, inclusive após seu término. Comprometo-me a guardar sigilo, não divulgar, revelar ou reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados produzidos ou custodiados pelo SESI-AL. Estou ciente que o descumprimento deste Termo acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura

Anexo III – Modelo de Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº	TAREFA:
Contrato Número	Execução Início:
Contratada	Execução Final:

Área Requisitante:	Tipo:
	Custo Previsto em UST:

Tarefa/Demanda:	Objetivo:
-----------------	-----------

LISTA DE ATIVIDADES

Item	Comple- xidade*	Atividade	Custo Total
TOTAL PREVISTO PARA A OS			

(*) Baixa; Intermediária; Mediana; Alta; Especialista

RESULTADOS ESPERADOS E NÍVEIS MÍNIMOS DE QUALIDADE EXIGIDOS	LIMITES	GLOSA	LIMITE GLOSA
1.			
2.			

PRESSUPOSTOS E RESTRIÇÕES
1.
2.

Solicitação	Autorização
Solicitante dos Serviços Carimbo/Data	Gestor do Contrato Carimbo/Data
Aprovação	Execução
	Representante da Contratada Carimbo/Data

ANEXO II – MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO) PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao SESI/SENAI Departamentos Regionais de Alagoas
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF. Seleção Com Disputa Na Forma Fechada Nº 25/2024

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SESI/SENAI/DR/AL para representar esta Empresa (.....razão social.....), inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

ANEXO - III**MINUTA****TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**

TERMO DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA Nº 025/2024, QUE CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI E (RAZÃO SOCIAL DOS LICITANTES QUE TIVERAM OS PREÇOS REGISTRADOS).

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.336/0001-30, estabelecido na Avenida Fernandes Lima, nº 385, 3º andar, Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, neste ato representado por seu Diretor Regional o industrial **JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF nº 038.849.024-15, RG nº 114175, SSP/AL. e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, estabelecido na Avenida Fernandes Lima, 385, 2º andar, Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, Farol, Maceió, Alagoas, neste ato representado por seu Diretor Regional **CARLOS ALBERTO PACHECO PAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, cadastrado no CPF nº 348.718.104-53 e RG nº 200.200.116.2327 SSP/AL, considerando o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO COM DISPUTA FECHADA Nº 025/2024**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO, RESOLVEM**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO COM DISPUTA FECHADA SOB O Nº 025/2024** e no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**, e seus respectivos anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes do **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do SESI/SENAI** e, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO** constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, tendo por objeto a prestação de serviços de informática para fornecer suporte técnico a infraestrutura de TI dos **CONTRATANTES**, com estrita observância das condições e especificações contidas no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**, e seus anexos, o qual é parte integrante deste **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, independentemente de transcrição;

1.2 – os serviços a serem fornecidos devem atender ao OBJETIVO GERAL, previstos no item 04 (quatro), o OBJETO/DETALHAMENTO DO PRODUTO, previsto no item 05 (cinco) e seguintes, como também como atender as condições do item 06 (seis) e seguintes, todos do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**;

1.3 – os serviços a serem executados nos locais indicados no item 08 (oito) e seguintes do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**;

1.4 - é vedada a alteração dos quantitativos estimados, bem como das condições de fornecimento, fixados no **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o disposto no § 1º, do Art. 17 do RCA do **SESI/SENAI**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

2.1 - Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para as entidades participantes e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

(inserir quadro contendo a quantidade, especificação dos materiais e os preços registrados e os respectivos quantitativos estimados)

2.2 - os dados do(s) fornecedor(es) melhor classificado no resultado do procedimento (fornecedor registrado neste **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**) são os que seguem:

1ª Classificada – (indicar a razão social da empresa)

CNPJ nº (fazer a indicação do nº do CNPJ)

Endereço: (indicar o endereço completo, inclusive com o CEP)

Endereço Eletrônico: (indicar o endereço eletrônico)

Representante: (indicar o nome completo do representante)

CPF (indicar o CPF do representante)

RG (indicar o RG do representante)

2.3 - a existência de preços registrados não obriga o **SESI/SENAI** a contratar, sendo facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, de acordo com o disposto no Art. 18 do RCA do **SESI/SENAI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Sempre que julgar necessário o **SESI/SENAI** solicitará, durante a vigência do respectivo **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, o fornecimento do respectivo objeto, na quantidade que for preciso, observados os prazos e condições estabelecidos no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**;

3.2 – os serviços objeto deste **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO** devem ser fornecidos e entregues nos prazos especificados no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O **SESI** e o **SENAI** se responsabilizarão pelos seus respectivos pagamentos em razão das contratações que realizarem;

4.3 - os pagamentos devidos à **CONTRATADA** em razão do presente **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO** serão efetivados no prazo de 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da realização dos serviços, após a aprovação dos serviços e entrega da nota fiscal, a qual somente poderá ser emitida após a aprovação dos serviços. O não cumprimento pela **CONTRATADA** dessa obrigação importará na suspensão do pagamento até que tal irregularidade seja sanada, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, seja a que título for;

4.4 – nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.5 - no corpo da nota fiscal deverá constar obrigatoriamente a descrição dos materiais a serem fornecidos, o valor unitário e o valor total;

4.6 – havendo erro, equívoco e/ou imprecisão na nota fiscal ou qualquer outra circunstância impeditiva, o pagamento ficará suspenso, até que o fornecedor sane a irregularidade, sem que caiba a ele qualquer indenização, seja a que título for;

4.7 - o não pagamento do valor devido até a data do respectivo vencimento sujeitará o **SESI/SENAI**, ao pagamento de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor devido, correção monetária, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – Este **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO** tem vigência de 12 (doze) meses, observado o disposto nos §§ 2º e 3º, do Art. 17 do RCA do **SESI/SENAI**.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES NO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Este **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO** poderá sofrer alterações nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - o preço registrado for revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou, de fato que eleve o custo dos preços registrados, cabendo ao **SESI/SENAI** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.1.2 - o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **SESI/SENAI** deverá:

6.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

6.1.2.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3 - o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **SESI/SENAI** poderá:

6.1.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada à veracidade dos motivos através da análise dos comprovantes apresentados e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O fornecedor deixará de ter seu preço registrado quando:

7.1.1 - descumprir as condições previstas neste **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**;

7.1.2 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.3 – quando, não for mais de interesse do **SESI/SENAI**;

7.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial deste **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, o fornecedor poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sofrer as seguintes sanções:

a - **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SESI/SENAI**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes contratadas elegem o Foro da comarca de Maceió, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores para todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Maceió, XX de XXXXXXX de 2024.

JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
Diretor Regional do **SESI/DR/AL**

CARLOS ALBERTO PACHECO PAES

Diretor Regional do SENAI/DR/AL

XXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da FORNECEDORA

Testemunhas:

1ª) _____
CPF nº

2ª) _____
CPF nº